



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Portaria 002/2021 COREM 4R

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e nomeação de seus respectivos membros, em conformidade a Resolução COFEM nº 58/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Museologia da 4ª região, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na 42ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de setembro de 2020, informa:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), em conformidade a Resolução COFEM nº 58/2021.

Parágrafo único - A Comissão terá caráter permanente, sendo seus membros com mandato de 3 anos.

Art. 2º. **Ficam nomeadas** a partir da data de publicação dessa Portaria até 31 de dezembro de 2023, as seguintes conselheiras: **Cecilia de Lourdes Fernandes Machado** - COREM 4R 128 II; **Juliana Monteiro** - COREM 4R 154 – I e; **Maria de Fátima Figueiredo Faria Gomes** - COREM 4R 194 – III.

Parágrafo único - A coordenação da reunião será definida na primeira reunião da Comissão, que deverá ocorrer em até 30 dias após a publicação da Portaria.

Art. 3º Nos termos dispostos na Resolução COFEM nº 58/2021, em seus Art. 3º e 4º, são atribuições dos membros da Comissão:

- Elaborar os instrumentos de gestão de documentos relativos às atividades-fim das entidades de fiscalização profissional e seu acompanhamento até a fase de destinação final;
- Elaborar e submeter ao Conselho Federal de Museologia Política de Gestão Documental.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação oficial.

São Paulo, 14 de julho de 2021.

José Wilton Nascimento Guerra – COREM 4R-251 II
Presidente do Conselho Regional de Museologia 4ª Região